



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

LEI N.º 4.141/2020, DE 27 DE MAIO DE 2020.

GERAL 623

Câmara Municipal

CACEQUI-RS

Prot. a. 18.22 Pag. 17

Data 28/05/2020

Francisco Matias Fonseca

Assinatura

Hora _____

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O CARGO DE PSICÓLOGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sr. Francisco Matias Fonseca, no uso de suas atribuições legais:

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município autorizado a prorrogar a contratação da servidora que desempenha as funções de Psicóloga, junto a Secretaria de Assistência Social, cuja contratação foi autorizada pela Lei nº 4.055/2019, sendo que a prorrogação prevista nesta legislação que foi de mais seis (06) meses tem seu término previsto para 06 de agosto de 2020.

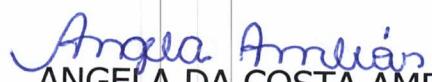
Parágrafo Único: A prorrogação do contrato temporário terá sua vigência até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 27 DE MAIO DE 2020.


FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.


ANGELA DA COSTA AMBRÓS
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO